A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI Nº	DE	DE
---------------------------------	--------	----	----

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTUDOS ESPÍRITAS ANÁLIA FRANCO - CEEAF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTUDOS ESPÍRITAS ANÁLIA FRANCO - CEEAF**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rodovia BR 343 – KM 10, nº 00, Povoado Lagoinha, Teresina-PI, CEP: 64.074-994, e inscrita no CNPJ sob nº 12.731.867/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 14 de outubro de 2025.

Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES

1ª Secretária

Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO

2ª Secretária

